



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital COREME nº 20/2024 de 04 de março de 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA VAGAS REMANESCENTES**

1 – DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA) tornam público que, estarão abertas no período de 04 de março a 06 de março de 2024, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSPA/ISCMPA para o ano de 2024 – vagas remanescentes. O programa e sua(s) respectiva(s) vaga(s) está(ão) listado(s) abaixo:

I – Área e vaga

<b>QUADRO 1 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO*</b>				
<b>ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>DURAÇÃO EM ANOS</b>	<b>MULTIPLICADOR</b>
CIRURGIA VASCULAR	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	2	2	5
HEPATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA INFECTOLOGIA	1	2	5
MEDICINA PALIATIVA	ANESTESIOLOGIA CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO CIRURGIA ONCOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA GERIATRIA	2	2	5

MASTOLOGIA			
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE			
MEDICINA INTENSIVA			
NEUROLOGIA			
NEFROLOGIA			
ONCOLOGIA CLÍNICA			
PEDIATRIA			

\* Os candidatos aos programas com pré-requisitos deverão – impreterivelmente – concluir as áreas pré-requisitadas até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2024.

O Processo Seletivo será regido pela Lei nº 6.932/81, a qual dispõe sobre as atividades do médico residente, pelo Decreto nº 7.562/11, o qual dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica, pela Resolução CNRM nº. 04/2007, a qual dispõe sobre os critérios para confecção e publicação de edital para processo seletivo de Residência Médica e pelas normas constantes neste edital e seus anexos.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/> no período de 04 de até 06 de março de 2024.

2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: preencher com o número do CPF do Candidato, Competência: 03/24; Vencimento: preencher com a data de vencimento; CPF: preencher com o CPF do Candidato; Valor Principal: 180,00; e Valor Total: 180,00, que deverá ser pago nas agências do Banco do Brasil.

a) Para gerar a GRU, o candidato deverá, no campo “Selecione uma opção de geração”, escolher a opção “Baixar PDF” e, depois, deverá clicar em “Emitir GRU” e imprimir.

b) O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até 06 de março de 2024, quando finda o período de inscrição. Em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.

c) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento, não sendo admitido, em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.

d) A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

2.4 - A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como,

por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes nos endereços eletrônicos: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo/processo-seletivo-2024> e <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/> implicará a não efetivação da inscrição.

### 3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 3.1 - Os programas de pré-requisitos:

- a) cópia do RG;
- b) ficha de inscrição (Anexo III);
- c) diploma de graduação em Medicina em escola brasileira;
- d) certificado de conclusão do programa de pré-requisito (Quadro 1) ou atestado de previsão de conclusão até o dia imediatamente anterior ao início oficial da residência médica de 2024;
- e) currículo documentado com as cópias simples das certificações em arquivo único em pdf, conforme estabelecido na ficha de avaliação curricular (Anexo II);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 - Se diplomado no exterior, ter o diploma reconhecido por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.4 - Os certificados de Programas de Residência Médica expedidos por estabelecimentos estrangeiros serão declarados equivalentes aos que são concedidos no país para fins de comprovação de pré-requisito, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, nos termos da Resolução CNRM Nº 08, de 07 de julho de 2005.

3.5 - Serão considerados válidos documento de identidade original que bem identifique o candidato, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.

### 4 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 - Em 07 de março de 2024, será disponibilizada a lista definitiva no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>.

4.2 - A inscrição no processo seletivo para residência médica implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital e seus anexos.

4.3 - Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo do formulário de inscrição.

4.4 - É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema.

4.5 - Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no requerimento de inscrição.

### 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 - Os **PROGRAMAS DE PRÉ-REQUISITOS** a avaliação consistirá em prova teórico-objetiva de 10 (dez) questões, abrangendo tópicos das áreas de pré-requisitos (Quadro 1) e análise curricular.

5.2 - Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

5.3 - Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

## 6 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA)

6.1 - A prova teórico-objetiva será aplicada no dia **08 de março de 2024 com início às 8h** na rua Sarmiento Leite nº 245, sala 506, prédio 3 da UFCSPA.

6.2 - A prova teórico-objetiva possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a análise de currículo, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição.

6.3 - Será encaminhada à Comissão de Residência Médica – COREME UFCSPA/ISCMPA, pela organizadora do processo seletivo, em ordem classificatória e por Programa, a relação dos candidatos selecionados para a análise de currículo.

6.4 - O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva será divulgado no dia **11 de março de 2024**.

6.5 - O gabarito oficial e respostas dos recursos serão divulgadas no site em **13 de março de 2024**.

6.6 - Serão classificados, em cada área, um número de candidatos previstos para preencherem as vagas de acordo com o quadro 1 que atingirem o mínimo de 50% da prova teórico-objetiva.

## 7 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA

7.1 - A segunda etapa do processo seletivo é constituída da análise curricular a ser desenvolvida pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 2 (dois) preceptores e 1 (um) médico residente, segundo os critérios da ficha de avaliação do currículo (Anexo II).

7.2 - Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.

7.3 - O currículo documentado deverá ser anexado no mento da inscrição no sistema, com seus documentos comprobatórios em cópias (isto é, certificados) de todos os itens listados no mesmo, nos moldes da ficha de avaliação do curricular. (Anexo II).

7.4 - O candidato que não anexar o currículo receberá nota 0,0 na análise do currículo.

7.5 - O candidato que não anexar os documentos comprobatórios não terá pontuado os itens NÃO comprovados.

7.6 - Os documentos comprobatórios que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os itens exigidos na ficha de avaliação curricular ou que apresentarem rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade não serão considerados para fins de pontuação.

7.7- Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).

7.8 - Os resultados finais da seleção serão divulgados no dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>.

7.9 - No caso dos recursos relacionados à este Edital, estes deverão encaminhar via Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, seguindo os prazos definidos no cronograma (Anexo I).

7.10- As etapas terão os seguintes pesos:

Etapa	Peso
-------	------

1ª	Prova teórico-objetiva	90%
2ª	Análise curricular	10%

A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

7.11 - Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:

1º- Melhor desempenho, por ordem decrescente, nas seguintes avaliações:

a – Prova teórico-objetiva

b – Análise curricular

2º- O candidato de maior idade.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2024**.

8.2 - Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas no endereço eletrônico <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/residencia-medica/processo-seletivo/processo-seletivo-2024>

8.3 - Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção. A matrícula dos candidatos aprovados será **no dia 14 de março de 2024. Poderão se matricular apenas candidatos que não estejam matriculados em outros Programas de Residência Médica.**

8.5 - Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplos do número de vagas existentes, conforme o constante no quadro 1 (áreas e vagas) deste Edital.

8.6 - Não serão efetuadas MATRÍCULAS em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica UFCSPA/ISCOMPA.

8.8 - Todo e qualquer acompanhamento posterior à publicação ficará a cargo dos interessados que deverão acessar os ambientes de internet constantes no edital.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

Profa. Dra. Carla Maria de Martini Vanin  
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCOMPA

Prof. Dr. Antônio Nochi Kalil  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCOMPA UFCSPA

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES**

Período de inscrições	04 a 06 de março de 2024
Divulgação dos candidatos homologados	07 de março de 2024
Prova escrita (8 horas)	8 de março de 2024
Resultado Preliminar	11 de março de 2024
Período para recurso do resultado da prova escrita e do resultado da análise do currículo	12 de março de 2024
Publicação do resultado final	13 de março de 2024
Matrícula dos aprovados*	14 de março de 2024

\* Poderão se matricular apenas candidatos que não estejam matriculados em outros Programas de Residência Médica

## ANEXO II - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
<b>ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota no ENADE igual a 5: 0,8 ponto</li> <li>- Nota no ENADE igual a 4: 0,5 ponto</li> <li>- Nota no ENADE igual a 3: 0,2 ponto</li> <li>- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto</li> </ul>	
<b>Pontuação Máxima item A: 0,8 ponto</b>	
<b>ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM:</b> 0,05 ponto por participação.	
<b>Pontuação Máxima item B: 0,2 ponto</b>	
<b>ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<p><b>- Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: Lilacs, Scielo, Medline ou similar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fator de impacto (JCR) maior que 3: 1,0 ponto por trabalho publicado</li> <li>• Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 0,5 ponto por trabalho publicado</li> <li>• Fator de impacto (JCR) &lt; 1: 0,25 ponto por trabalho publicado</li> <li>• Sem fator de impacto (JCR): 0,1 ponto por trabalho publicado</li> </ul> <p><i>Apresentar cópia da primeira página do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI.</i></p>	
<p><b>- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)</b></p> <p><i>Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSN e a primeira página do capítulo</i></p>	
<p><b>- Publicação de Resumos em anais de congressos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evento nacional: 0,02 ponto por resumo publicado</li> <li>• Evento internacional: 0,05 ponto por resumo publicado</li> </ul> <p><i>Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</i></p>	

**Pontuação Máxima item C: 2,0 pontos**

#### **ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

*Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar **evento internacional** conforme descrição do certificado (px. "Jornada Internacional de Mastologia em Gramado").*

##### **- Apresentação de pôster (máximo 0,6 ponto)**

- Evento nacional ou regional: 0,1 por pôster apresentado
- Evento internacional: 0,2 por pôster apresentado

##### **- Apresentação oral (máximo 1,0 ponto)**

- Evento nacional ou regional: 0,2 por trabalho apresentado
- Evento internacional: 0,5 por trabalho apresentado

**Pontuação Máxima item D: 1,5 ponto**

#### **ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA**

*Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nas Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia declaração/atestado/certificado, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.*

- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,3 ponto

**Pontuação Máxima item E: 1,5 ponto**

#### **ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA**

*Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.*

- Nível avançado/certificado de proficiência: 1,5 ponto

- Nível intermediários: 0,7 ponto

- Nível básico: 0,4 ponto

**Pontuação Máxima item F: 1,5 ponto**

#### **ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES.**

*Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.*

- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil:  $\geq 30$  dias ou  $\geq 160$ h: 0,3 ponto (**máximo 0,6 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior:  $\geq 15$  dias ou  $\geq 80$ h: 0,5 ponto (**máximo 1,0 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h: 0,1 ponto (**máximo 0,2 ponto**)
- Participação em ligas acadêmicas: 0,2 ponto por ano acadêmico de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,2 ponto por ano de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (**máximo 0,4 ponto**)

- proficiência: 0,4 ponto

- nível intermediário: 0,2 ponto

- nível básico: 0,1 ponto

*Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa não será pontuada.*

### **PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

- Doutorado (*strictu sensu*): 1,0 ponto por título/curso
- Mestrado(*strictu sensu*): 0,5 ponto por título/curso
- MBA OU Especialização (*lato sensu*): 0,25 ponto por título/curso
- Outra graduação completa: 0,2 ponto por título/curso
- Cursos de Atualização: 0,1 ponto por semestre (**máximo 0,2 ponto**)

**Pontuação Máxima item G: 2,5 pontos**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Residência em \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Convencional:( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Instituição de Conclusão do Curso de Medicina: \_\_\_\_\_  
Ano de Formatura: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_  
Residência de Pré-requisito ou equivalente: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria De Martini Vanin, Coordenadora da COREME**, em 04/03/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1848813** e o código CRC **41D0353A**.